



GUSTAVO LOURENÇO

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Edital publicado no site www.gustavoleiloeiro.com.br, em 18/05/2026, na forma do Art. 887, §2º do CPC

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 17ª Vara Fazenda Pública

Av. Erasmo Braga, 115 – 4º andar, sl 402 a 404 - CEP: 20020-903 – Centro - Rio de Janeiro/RJ.

Tel. 3133-3740 e-mail: cap17vfaz@tjrj.jus.br

EDITAL de 1º e 2º PÚBLICO LEILÃO ELETRÔNICO, e INTIMAÇÃO com prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal proposta pelo **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** em face de **BREDA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - Processo nº 0207047-72.2019.8.19.0001**, passado na forma abaixo:

A DRA ALINE MARIA GOMES MASSONI DA COSTA – Juíza de Direto em exercício na Vara acima, FAZ SABER aos que o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à **BREDA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, na forma do Art. 889, Inciso I do CPC**, de que no dia **08/06/2026** às 12:00 horas, pelo Leiloeiro Público GUSTAVO PORTELLA LOURENÇO, estabelecido na Av. Erasmo Braga 277 – Sala 608, Centro/RJ, através da Plataforma de **Leilões On-line – www.gustavoleiloeiro.com.br**, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **11/06/2026**, no mesmo horário e local, com término às 12:20 horas, sendo o lance mínimo a partir de 50% do valor da avaliação - Único Art. 891 do CPC, o imóvel penhorado às fls. 100 (Termo de Penhora); descrito e avaliado às fls.173, como segue:

- **AUTO DE AVALIAÇÃO**: Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao mandado expedido no processo epigrafado, procedi à avaliação do bem imóvel situado na **Rua Bulhões Marcial, nº 973 - VIGARIO GERAL**. Localizado dentro do perímetro urbano, ESPECIAL, área de 2140 m², idade 25 anos, no acesso da "Comunidade Furquim Mendes", considerada de altíssima periculosidade. Avalio a construção acima, com base nos dados do Município do Rio de Janeiro, em **R\$ 374.530,00 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais)**

– Conforme certidão expedida pelo Cartório do **8º Ofício do Registro Geral de Imóveis** – matriculado sob o nº. **194.935**, assim descrito: imóvel situado à **Rua Bulhões Marcial, Prédio nº 973, com fração ideal de 1/4 do respectivo terreno; PROPRIETÁRIA: BREDA TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.059.684/0001-56; **PARTILHA (TÍTULO AQUISITIVO)**: Havido nos autos do inventário de Sebastião Araujo Binhote, conforme formal de partilha dado e passado em 06/02/1995, pelo Juízo de Direito da 1ª VOS, contendo sentença de 30/08/1993, registrado em 09/09/1996, inscrito no FRE sob o nº 0600003-8, CL 01464-7. Rio de Janeiro, RJ, 27 de janeiro de 2004. **R-3 COMPRA E VENDA**: Escritura de 17/12/1996, lavrada em notas do 10º Ofício desta cidade (Lº 5543, fls. 153/155). Valor: R\$27.500,00. Vendedores: 1) LUCILIA BINHOTE MELLADO e seu marido WALDEMAR PONCIO MELLADO; 2) ELIZABETH ABREU BINHOTE DOS SANTOS e seu marido HERCILIO DOS SANTOS; 3) DANIEL ABREU BINHOTE, assistido de sua mulher CENIRA MARIA MOLINA BINHOTE; 4) MARGARETE ABREU BINHOTE DA COSTA, assistida de seu marido JOSÉ AUGUSTO DA COSTA; 5) ELIANE ABREU BINHOTE. **Compradora: BREDA TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA, CNPJ nº 33.059.684/0001-56. Rio de Janeiro, RJ, 27/01/2004.**

AV-4 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 11ª VT/RJ – TRT da 1ª Região/RJ (Processo nº 00103036620155010011), sobre os bens de BREDA TRANSPORTES E TURISMO RIO EIRELI (BREDA RIO TURISMO), CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 12/03/2019;

AV-5 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 1ª VT de Itaboraí – TRT da 1ª Região/RJ (Processo nº 00114117120155010451), sobre os bens de BREDA TRANSPORTES E TURISMO RIO EIRELI (BREDA RIO TURISMO), CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 02/05/2019;



GUSTAVO LOURENÇO

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

AV-6 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 27ª VT/RJ – TRT da 1ª Região/RJ (Processo nº 01016579020165010027), sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO EIRELI (BREDAS RIO TURISMO), CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 27/07/2020;

AV-8 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 21ª VT/RJ – TRT da 1ª Região/RJ (Processo nº 00113565220155010021), sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO EIRELI (BREDAS RIO TURISMO), CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 25/05/2021;

AV-10 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 66ª VT/RJ – Processo nº 00100917420155010066, sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO EIRELI (BREDAS RIO TURISMO), CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 20/10/2021;

AV-11 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 55ª VT/RJ - Processo nº 01005051520195010055, sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO EIRELI (BREDAS RIO TURISMO), CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 16/05/2022;

R-12 PENHORA: Juízo da 27ª VT/RJ - Processo nº 0101657-90.2016.5.01.0027). Valor: R\$ 36.229,82. Exequente: SERGIO ANTONIO GOMES DE SOUZA. RJ, 13/07/2022.

AV-13 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 4ª VT/RJ - Processo nº 01005131920175010004, sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO EIRELI (BREDAS RIO TURISMO), CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 02/09/2022;

AV-14 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 38ª VT/RJ - Processo nº 00105939720155010038, sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO EIRELI (BREDAS RIO TURISMO), CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 05/10/2022;

AV-15 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 26ª VT/RJ (Processo nº 01002651620195010026), sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO EIRELI (BREDAS RIO TURISMO), CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 13/10/2022;

R-16 PENHORA: Juíza da 66ª VT/RJ - Processo nº 0010091-74.2015.5.01.0066. Valor: R\$ 56.762,36. Exequente: CARLOS AUGUSTO DIAS CORREA, CPF nº 087.090.117-65. RJ, 31/10/2022;

AV-17 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 36ª VT/RJ - Processo nº 00117857120155010036, sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO EIRELI, CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 27/01/2023.

AV-18 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 1ª VT Itaboraí - Processo nº 00034874320145010451, sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO EIRELI, CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 10/02/2023;

R-19 PENHORA: Oriunda da mencionada ação, para garantia da dívida referente à cobrança de IPVA, no valor de R\$ 660.878,00. RJ, 14/04/2023;

AV-20 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 1ª VT Itaboraí – Processo nº 00114117120155010451, sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA, CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 07/06/2023.

AV-21 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 56ª VT/RJ - Processo nº 00110077520145010056, sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA (BREDAS RIO TURISMO), CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 23/06/2023.



GUSTAVO LOURENÇO

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

AV-22 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual – TRT da 1ª Região/RJ (Processo nº 00104517620155010076), sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA (BREDAS RIO TURISMO), CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 18/08/2023.

AV-23 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 27ª VT/RJ - Processo nº 00772004320065010027, sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA (BREDAS RIO TURISMO), CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 09/11/2023;

AV-24 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 2ª VT/RJ - Processo nº 00108235320155010002, sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA (BREDAS RIO TURISMO), CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 08/12/2023.

AV-25 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 63ª VT/RJ - Processo nº 01002878920215010063, sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA (BREDAS RIO TURISMO), CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 19/02/2024.

AV-26 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 27ª VT/RJ - Processo nº 01001083520225010027), sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA (BREDAS RIO TURISMO), CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 20/05/2024.

AV-29 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 2ª VT Duque de Caxias - Processo nº 01022634420175010202, sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA (BREDAS RIO TURISMO), CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 05/09/2024.

AV-30 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 30ª VT/RJ - Processo nº 202407.2215.03460124, sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA (BREDAS RIO TURISMO), CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 17/09/2024.

AV-31 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 8ª VT/RJ - Processo nº 00108637320155010248, sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA (BREDAS RIO TURISMO), CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 17/09/2024.

AV-32 INDISPONIBILIDADE: Decretada pelo STJ – TJRJ – 3ª VC Leopoldina/RJ - Processo nº 00044995220158190210, sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA (BREDAS RIO TURISMO), CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 17/09/2024.

AV-33 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 27ª VT/RJ - Processo nº 01000175220165010027, sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA (BREDAS RIO TURISMO), CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 24/09/2024.

AV-34 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 21ª VT/RJ – Processo nº 01000713620165010021, sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA (BREDAS RIO TURISMO), CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 24/09/2024.

AV-35 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 21ª VT/RJ - Processo nº 00113565220155010021, sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA (BREDAS RIO TURISMO), CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 24/09/2024.

AV-36 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 68ª VT/RJ - Processo nº 00101116820155010068), sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA (BREDAS RIO TURISMO), CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 24/09/2024.

AV-37 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela Seção de Pesquisa de Patrimônio de Itaboraí – TRT da 1ª Região/RJ - Processo nº 00132209620155010451, sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA. RJ, 22/01/2025.



GUSTAVO LOURENÇO

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

AV-38 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 55ª VT/RJ - Processo nº 01005051520195010055, sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA (BREDAS RIO TURISMO), CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 22/01/2025.

AV-39 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 55ª VT/RJ - Processo nº 01005051520195010055, sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA (BREDAS RIO TURISMO), CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 22/01/2025.

AV-40 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela Coordenadoria de Apoio à Efetividade – TRT da 1ª Região/RJ (Processo nº 01009191420175010045), sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA, CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 10/04/2025.

AV-41 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 5ª VT/RJ - Processo nº 01666003220095010005, sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA, CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 25/07/20.

AV-42 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 5ª VT/RJ - Processo nº 01666003220095010005, sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA, CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 28/08/2025.

AV-43 INDISPONIBILIDADE Decretada pela 73ª VT/RJ - Processo nº 00107526620145010073, sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA, CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 01/10/2025.

AV-44 INDISPONIBILIDADE: Decretada pela 14ª VT/RJ - Processo nº 00010009720075010014, sobre os bens de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA, CNPJ nº 33.059.684/0001-56. RJ, 25/02/2026.

– Inscrito na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o nº. 0.600.003-8. Área de 2140 m².

- Apresenta débitos de IPTU de 2011, 2014, 2017 a 2023 = **R\$ 146.904,29**, mais os acréscimos legais.

- Taxa de Incêndio – inscrição nº. 285485-9, débitos de 2020 a 2022, no valor de **R\$ 3.851,23**.

– A arrematação se dará livre e desembaraçada de todos e quaisquer débitos na forma do Art. 130, §Único do CTN c/c artigo 908, §1º do CPC, não havendo sucessão do arrematante em nenhuma dívida, ônus e/ou responsabilidade anterior(es), visto se tratar de arrematação de forma de aquisição originária da propriedade (STJ, REsp 1038800/RJ 2ª Turma, Rel. Min Herman Benjamin).

- As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos Editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, bem como, em se tratando de bens imóveis de eventuais restrições para construção, averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras.

- **Condições de Venda:** O leilão eletrônico será conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial GUSTAVO PORTELLA LOURENÇO, inscrito na JUCERJA sob a matrícula nº 105**, através do portal eletrônico - site – **www.gustavoleiloeiro.com.br**. Para participar do leilão oferecendo lances pela internet, deverão previamente efetuar o cadastro pessoal no site do Leiloeiro (www.gustavoleiloeiro.com.br) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade online, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site do Leiloeiro); Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrendimento. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Os interessados poderão enviar seus lances previamente. Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (artigos 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ).



GUSTAVO LOURENÇO

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

- Na forma do artigo 892, caput do CPC, o pagamento será à vista, ou caução de 30% através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), e enviada p/e-mail do Leiloeiro, a qual deverá comprovar o pagamento no prazo de 24 horas, bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leiloeiro a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do término do Leilão, através de depósito bancário – PIX, sendo os 70% no prazo de 05 dias. Ainda será devido o pagamento de custas de cartório de 1% até o máximo permitido em lei. Decorridos os prazos sem que o(s) arrematante(s) tenha(m) realizado o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis, assim como a perda da caução, voltando o(s) bem(ns) a novo Leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Sendo efetuado o pagamento por cheque, o depósito será efetuado no primeiro dia útil seguinte ao leilão efetuado, à disposição do juízo.

- A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que deverá ser paga diretamente a ele pelo arrematante, sem prejuízo da reposição dos valores empregados para a realização dos leilões.

- Caso haja proposta, na aquisição do bem em parcelas, o interessado deverá apresentá-la através de petição ao Juízo, antes da realização do Público Leilão, mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% do lance, nos termos do Art. 895, I e II do CPC. Ressalte-se que a oferta para aquisição à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado consoante disposto no artigo 895, §7º do CPC.

- Feito o leilão, lavrar-se-á de imediato o Auto de Arrematação ou Leilão (artigo 901, do CPC), devendo o valor apurado ser depositado imediatamente e colocado à disposição do Juízo, sujeito as penas da lei. Com o pagamento integral e prova do recolhimento tributário (artigo 901, do CPC), extraia-se a Carta de Arrematação, além de mandado de entrega do bem (se móvel for) e de imissão na posse (sendo imóvel) imediatamente, em favor do arrematante. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior à assinatura do termo de adjudicação ou de arrematação. EM HIPÓTESE NENHUMA SERÁ DEFERIDA ESSA POSSIBILIDADE APÓS OS REFERIDOS MOMENTOS (artigos 902 e 903, do CPC).

- Demais informações serão prestadas na ocasião do pregão suprindo, assim, qualquer omissão porventura existente neste Edital.

- Fica(m) o(s) devedore(s), o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, intimados dos Leilões por intermédio deste edital, suprindo assim a exigência contida no Art. 889, seus Incisos e § Único do CPC.

– E para que cheque ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, que será publicado através do site de leilões on-line: www.gustavoleiloeiro.com.br, e www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br, de acordo com o Art. 887 § 2º e 3º do CPC, e afixado no local de costume.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 28 dias de abril do ano de 2026. Eu, Roberta Novoa Rosa - Matr. 01/27800 - Chefe da Serventia o fiz datilografar e subscrevo. (ass.) Dra. Aline Maria Gomes Massoni da Costa – Juíza de Direito.